



**Município de Itapeva**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.129 DE 22 DE ABRIL DE 2010**

**PUBLICAÇÃO**

ITAPEVA,

**22 ABR. 2010**

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,  
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

 **Paulo Furquim**

*"Denomina pontes localizadas no Distrito de Areias,  
Bairros Sertão Grande e Posses."*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva,  
Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte localizada no Distrito de Areias de Itapeva, no Km 9 da estrada  
que liga a cidade de Itapeva aos Bairros de Sertão Grande e Ferreiras, passa a  
denominar-se **Joaquim Antonio Pedro "Joaquim Maximiano"**

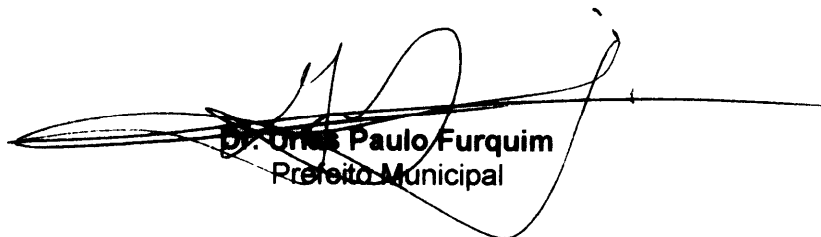
Art. 2º. A ponte localizada no Bairro Sertão Grande, na estrada que liga o  
Bairro do Sertão Grande, aos Bairros de Policas e Serra dos Negros, passa a  
denominar-se **Moisés de Oliveira Bastos**.

Art. 3º. A ponte localizada no Bairro das Posses, na estrada, que liga o referido  
ao Bairro dos Ferreiras, passa a denominar-se **José Marques da Silva "Zeca  
Marques"**

Art. 4º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei,  
informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de  
serviços públicos sobre o do nome das pontes, afim de referencialas, bem  
como providenciará a colocação das placas denominativas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapeva 22 de abril de 2010

  
**Dr. Onias Paulo Furquim**  
Prefeito Municipal